



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 011/2023  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS – ITBI”, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, A QUALQUER TÍTULO NO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Complementar Municipal n. 745/2020, e posterior alterações.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos – ITBI”, fica instituída como base de cálculo, para os imóveis rurais existentes no município, a média do valor de mercado do hectare, assim considerado como valor unitário da terra nua (VUTN) – Lavoura / Aptidão boa, equivalente nesta data a R\$ 65.246,61 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), elaborado nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP  
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br